

ESTADO DE GOIAS

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADM.: 4088/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** REFERENTE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, GRAFICOS E DIGITAIS E AUDIOVISUAL, COM VISTA A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO, COBERTURA E SUPORTE INSTITUCIONAL DA 22º CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO, EVENTO DE CARÁTER CULTURAL, EDUCATIVO E AMBIENTAL. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº217/2025.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de REFERENTE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, GRAFICOS E DIGITAIS E AUDIOVISUAL, COM VISTA A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO, COBERTURA E SUPORTE INSTITUCIONAL DA 22º CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO, EVENTO DE CARÁTER CULTURAL, EDUCATIVO E AMBIENTAL. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº217 /2025. do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 61.936,95 (sessenta e um mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a REFERENTE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, GRAFICOS E DIGITAIS E AUDIOVISUAL, COM VISTA A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVULGAÇÃO, COBERTURA E SUPORTE INSTITUCIONAL DA 22º CAVALGADA ECOLÓGICA DO MUNICÍPIO, EVENTO DE CARÁTER CULTURAL, EDUCATIVO E AMBIENTAL. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº217/2025. do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 08/05/2025

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO